



MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PROJETO BÁSICO

Para contratação de serviços e peças para o conserto do Plotter HP T1100

1. OBJETO

Contratação de serviços de conserto in loco do Plotter HP T1100, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Preço médio	Valor total estimado
1	Contratação de serviços e peças para conserto do Plotter HP T1100	1	5.719,33	5.719,33

- INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI Nº 4/2010- dispõe sobre contratações de soluções de tecnologia da informação.
- LEI N.º 8.666/1993 - regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.
- DECRETO Nº 3.722/2001 (decreto do executivo) 09/01/2001 regulamentação, dispositivos, normas, correlação, órgão público, manutenção, cadastro, efeito, legislação, registro, (SICAF).
- Instrução Normativa nº 03/2017 que altera a Instrução Normativa nº 5/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Lei Complementar 123/2006, Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
- Decreto 7174/2010- Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal.

2. JUSTIFICATIVA

A impressora Plotter HP Designjet T1100PS é utilizada no CTI Renato Archer para impressão de grandes formatos de documentos.

O equipamento é utilizado por diversos colaboradores do CTI.

Este equipamento permite a impressão de documentos A0, A1, A2, A3 e A4.

Atualmente, é a única impressora da Instituição que possui esta função.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os itens e quantidades são estimativos, devendo ser confirmados no decorrer da execução dos serviços.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O serviço a ser contratado terá as seguintes características:

- Um técnico deverá ser deslocado até o CTI Renato Archer, onde executará todos os serviços que forem necessários para tentar restabelecer a operação normal do equipamento. Devendo vir equipado com ferramentas, materiais de montagem e peças sobressalentes que forem necessárias para cumprir esse objetivo.
- Mediante a emissão da nota de empenho, no mínimo, as despesas de deslocamento, avaliação local e testes, para confirmação do êxito dos serviços, serão pagas.
- As peças sobressalentes que forem utilizadas também serão pagas, desde que o equipamento recupere o seu estado normal de funcionamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO FORNECEDOR

Conforme a média aritmética dos orçamentos até o momento recebidos, o valor aproximado da contratação seria R\$ 3.828,00, valor esse considerado compensador para a execução dos serviços.

O preço médio oferecido em sites da internet de um equipamento usado idêntico, conforme documento 4564216, é de R\$ 8.568,80.

6. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

Os benefícios diretos e indiretos advindos da contratação:

- Reposição dos serviços de impressão em formatos grandes de papel para atendimento das áreas internas do CTI.

Espera-se com a contratação alcançar os seguintes resultados:

- Otimização dos recursos financeiros e administrativos para sua aquisição.

7. DETALHAMENTO DO SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço, objeto desta contratação é o *conserto do Plotter HP T1100*

- O serviço/objeto deverá ser executado mediante a visita de um técnico especializado com conhecimento do produto e possibilidade de fornecimento de peças.

8. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

O valor total dos serviços é de 5.979,00 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Gestão/Unidade: 00001/240129

Fonte: 0178980000

Programa de Trabalho: 19 122 2106 2000 0001

Elemento de Despesa: 339040.12

PI: 2000000M-01

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços serão definidos mediante a análise de proposta mais vantajosa para a Administração

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante em nome de JOÃO MARCOS L. CLAUDINO ME, inscrito(a) no CNPJ sob o número 11.189.905/0001-78, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste instrumento, será o *Antonio Pestana Neto, SIAPE 1.495.359, Tecnologista Senior*.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços (ou entregar o objeto) em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- Fornecer o equipamento em condições normais de operação.
- Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

Campinas, 30/12/2019

Antônio Pestana Neto

Tecnologista Sênior

Melissa Ortega Mantovani

Chefe da DISUP, Substituta

Mediante as considerações e justificativa que compuseram este documento, aprovo o presente Termo de Referência.

DIRETOR DO CTI



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Pestana Neto, Tecnologista**, em 30/12/2019, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Ortega Mantovani, Chefe de Divisão de Suprimentos, Substituto**, em 30/12/2019, às 13:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 30/12/2019, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4562998** e o código CRC **D7FF6964**.